

O Exército Brasileiro como ferramenta no combate ao terrorismo internacional no Brasil

*André Luiz de Melo Franco**

Introdução

O terceiro milênio apresentou ao mundo novas formas de conflitos, que têm exigido dos Estados novas capacidades para se manterem em permanente estado de segurança.

Considerando os diversos autores que tratam de temas de defesa, é senso comum que os conflitos assimétricos e não lineares (também chamados conflitos de 4ª geração) são os conflitos que dominam os cenários no século XXI. As ameaças aos Estados vêm de dentro dos próprios estados, envolvendo atores não estatais. Os vetores de tais conflitos podem contar ou não com apoio político e material internacional e caracterizam-se sob a forma de redes terroristas, organizações criminosas, forças paramilitares, *hackers*, etc. (MOREIRA, 2013).

A Estratégia Nacional de Defesa do Brasil afirma que, nos dias atuais, atores não estatais, as relações internacionais e as estruturas de segurança dos Estados são permeados de novas ameaças e da contraposição entre o nacionalismo e o transnacionalismo.

A segurança, a paz e a ordem democrática estão ameaçadas por delitos transnacionais e pelo terrorismo, os quais devem ser enfrentados pelos meios de inteligência e de segurança dos Estados (BRASIL, 2008).

Dentre estes atores, destacam-se organizações internacionais não estatais, que, permeadas de ideologias revolucionárias ou de acerbado extremismo religioso, utilizam-se de ações não convencionais para atingir seus objetivos. Por não serem dotadas de poder militar em condições de contestar as decisões de estados constituídos, tais organizações acabam por utilizar uma forma vil e desleal de fazer notar-se e de atingir seus objetivos: o terrorismo.

[...] O terrorismo se transformou em um dos mais prementes problemas políticos do último meio século. Suas características multifacetadas, suas letalidade e imprevisibilidade, que não custam caro, tornam a prevenção e o controle difíceis, dispendiosos e não confiáveis. Suas manifestações percorrem toda a faixa da aparente violência sem sentido à fé arraigada e ao cálculo racional. Os terroristas podem ser vilões, heróis, criminosos desumanos, pre-

* Maj Inf (AMAN/99, EsAO/07, ECEME/16). Foi observador militar da Organização das Nações Unidas no Saara Ocidental. Atualmente, é adjunto de operações do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.

cursores admiráveis; alguns consumaram a transição de insurgentes perseguidos a presidente de estados. (WHITTAKER, 2005)

O terrorismo, nos últimos anos, ganhou destaque e é frequentemente notícia nos principais periódicos mundiais. Já na década de 1970, o mundo assistiu, atônito, à organização terrorista Setembro Negro assassinar uma delegação de atletas israelenses nos jogos olímpicos de Munique, na Alemanha. Ao longo desse período, não há quem não se tenha impressionado com os atentados às Torres Gêmeas (World Trade Center – New York – USA), ocorrido em 11 de setembro de 2001, que vitimaram mais de 3.000 pessoas. No ano de 2004, cerca de duzentas foram as vítimas fatais de um atentado a bomba em três estações de trem e metrô em Madri, na Espanha, além do saldo de mais de 1.500 pessoas feridas. Nos dias atuais, o Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIS) aterroriza o planeta, executando cristãos, a sangue frio e a golpes de arma branca, em ações divulgadas em vídeos em canais abertos da rede mundial

de computadores. O atentado do ISIS contra o jornal francês Charlie Hebdo, em 7 de janeiro de 2015, deixou 17 mortos na capital francesa, comovendo milhões de pessoas e chamando a atenção de chefes de estado e de governo, em todo o mundo, para o problema da intolerância religiosa e do terrorismo internacional.

Após os atentados às Torres Gêmeas em 11 de setembro de 2001, dado o número de vítimas, atingindo a casa dos milhares, o mundo passou a reconhecer que, se a principal potência econômica e militar do mundo podia ser atingida no seu núcleo financeiro, todas as outras nações converter-se-iam em alvos potenciais para futuros atentados. Além disso, os Estados Unidos passaram a exigir alinhamento dos demais países com a política norte-americana de combate ao terrorismo, de onde foi cunhado o termo “Eixo do Mal”, do qual fariam parte os países que, à luz da percepção norte-americana, financiariam organizações terroristas pelo mundo (i.e. Irã, Iraque e Afeganistão).

No entanto, apesar de os atentados ocorrerem em locais específicos do planeta, principalmente visando a atingir alvos que representem a cultura ocidental das grandes potências, os países ditos periféricos não estão livres de sofrer a destruição material e psicológica causada por uma ação terrorista.

Após serem atingidos por atentados terroristas de qualquer natureza, é natural que as nações atingidas cerquem-se de medidas adicionais de segurança para evitar que novos atentados ocorram. Diante da dificuldade de

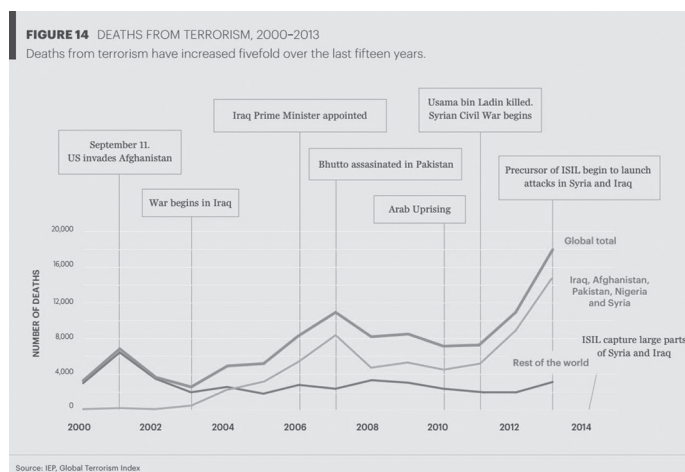


Figura 1 – Número de mortes por atentados terroristas no mundo, de 2000 a 2013

Fonte: *Global Peace Index Report – 2015*



Figura 2 – Mapa de incidentes terroristas, de 2000 a 2013

Fonte: *Global Peace Index Report – 2015*

buscar novos alvos nos países cujos ideais representativos querem destabilizar, as organizações terroristas tendem a buscar tais alvos em outros locais. É nesse contexto que as nações em desenvolvimento podem vir a sofrer com alguma ação terrorista violenta, episódica e esporádica, para as quais não estejam adequadamente preparadas. Como exemplo, em março de 1992, um carro-bomba explodiu em frente à embaixada israelense em Buenos Aires, Argentina, matando 29 pessoas e ferindo outras 200. Dois anos depois, em novo atentado, o prédio da associação mutual judia israelense (AMIA), também na capital argentina, foi atacado à bomba, deixando um saldo de 85 mortos e cerca de 300 feridos. Ambos os atentados foram atribuídos a um grupo do movimento xiita libanês, o Hezbollah (apoiado pelo Irã), que visava a atingir indiretamente o Estado de Israel; no entanto, nenhum israelense foi diretamente atingido pelos atentados.

Após sediar três grandes eventos desportivos mundiais, em 2013 (Copa das Confederações), em 2014 (Copa do Mundo de Futebol da FIFA) e em 2016 (Jogos Olímpicos Mundiais),

o Brasil passou a fazer parte das nações que podem constituir-se em um alvo compensador para organizações terroristas que desejem atacar indiretamente as culturas ocidentais. Soma-se a isso a tentativa do Estado brasileiro de buscar aumentar sua inserção nas decisões de mais alto nível no concerto mundial, por intermédio da participação crescente em missões de paz sob a égide de organismos internacionais e da campanha realizada na primeira década dos anos 2000 para a reforma do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, no qual pleiteava um assento permanente.

Ao aumentar a sua visibilidade perante as demais nações do globo, o Brasil precisa estar preparado para atuar preventiva e repressivamente na eliminação de quaisquer ameaças ao seu patrimônio, ao seu povo e às suas instituições, conjugando esforços de segurança e de defesa para impedir que atos terroristas penetrem as suas fronteiras.

Considerando tais aspectos, as Forças Armadas e as Forças de Segurança Pública precisam estar adequadamente preparadas para atuar de forma proativa e permanente, eliminando quaisquer possibilidades de ocorrência de atentados terroristas em território brasileiro. O Exército Brasileiro, como a representação material do Poder Militar Terrestre, deve ser peça fundamental na prevenção e no combate ao terrorismo internacional no Brasil, capacitando-se em *doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura* (capacidades representadas pelo acrônimo DOAMEPI) para atuar em face dessa ameaça à paz social.

Desenvolvimento

O terrorismo é um fenômeno mundial, cuja definição não apresenta consenso entre as organizações internacionais que tratam do assunto. Em sua obra *Terrorismo: Um Retrato*, o autor David Whittaker (2005, p.18), apresenta algumas definições para o termo em questão:

- O calculado uso da violência ou da ameaça de sua utilização para inculcar medo, com a intenção de coagir ou intimidar governos ou sociedades, a fim de conseguir objetivos, geralmente políticos, religiosos ou ideológicos (Departamento de Defesa dos EUA).
- Violência premeditada e politicamente motivada perpetrada contra alvos não combatentes por grupos subnacionais ou agentes clandestinos, normalmente com a intenção de influenciar uma audiência (Departamento de Estado dos EUA).
- O uso da ameaça, com o propósito de avançar uma causa política, religiosa ou ideológica, de ação que envolve violência séria contra qualquer pessoa ou propriedade (Governo do Reino Unido).

A dificuldade em obter uma conceitualização única para o terrorismo advém de uma série de fatores. Na verdade, só devemos classificar como atos terroristas aqueles que estão associados à conquista e ao uso do poder para conseguir mudanças políticas.

Dessa forma, deve-se entender como terrorismo todo ato violento direcionado para a perseguição de um objetivo político ou a seu serviço (WHITTAKER, 2005, p.21).

Importante destacar que os terroristas, muitas vezes, definem a si mesmos como soldados. Tal comportamento tem o objetivo de chamar a atenção da opinião pública internacional para a sua causa, justificando suas ações pela inferioridade numérica, pela escassez de recursos e pelo poder de fogo limitado, o que inviabilizaria o confronto direto com um estado-nação (WHITTAKER, 2005, p.26).

No mesmo sentido, não se devem confundir terroristas com guerrilheiros, tampouco com criminosos comuns. Os primeiros constituem grupos maiores, devidamente armados, que operam utilizando táticas militares e conquistam e ocupam terreno, mantendo algum tipo de soberania sobre as áreas ocupadas e suas populações. Os segundos, ao perpetrarem atos de violência (furtos, roubos, assassinatos etc.), quase sempre estão atendendo a motivações e interesses individuais (WHITTAKER, 2005, p.27).

Seja qual for a definição de terrorismo adotada, é importante destacar que o ato terrorista vem sempre acompanhado dos seguintes fatores: violência extrema e indiscriminada; motivação política; é concebido para causar repercussões psicológicas que transcendem o alvo imediato; é conduzido por organização com estrutura celular identificável. (WHITTAKER, 2005, p.28)

As organizações terroristas utilizam diferentes táticas, técnicas e procedimentos para atingir seus objetivos. Como características comuns, a atuação de forma totalmente

indiscriminada e a busca do máximo de destruição possível são observadas na maioria dos atentados (PINHEIRO, 2011, p.5).

Importante ressaltar que, nos dias de hoje, em muitas ocasiões, as organizações terroristas estão diretamente envolvidas com organizações do crime organizado. Sendo assim, o apoio a atividades terroristas pode advir do dinheiro sujo gerado pelo tráfico de drogas, tornado circulável por meio do que se convencionou chamar de “lavagem de dinheiro” (PINHEIRO, 2011, p.5).

O Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, em sua resolução 1373, declara que acompanha com preocupação a estreita conexão existente entre o terrorismo internacional e o crime organizado transnacional, as drogas ilícitas, a lavagem de dinheiro, o tráfico ilícito de armas e a circulação ilícita de materiais nucleares. Declara, ainda, o aumento da necessidade de coordenarem-se políticas de combate a tais ameaças nos planos nacionais, regionais e internacionais, enfatizando uma resposta internacional a esse nível de ameaça à segurança internacional.

O Brasil é um país reconhecido internacionalmente por sua cultura pacífica. Tal cultura, associada às negativas do governo quanto às ameaças à segurança nacional, terminam por criar a ilusão de que o terrorismo internacional não é um risco à população brasileira. No entanto, considerando os atentados terroristas que ocorreram recentemente em países do ocidente, bem como a forma de atuação das organizações terroristas internacionais, não é correto considerar que o Brasil está livre da ameaça terrorista (LASMAR, 2015, p.47).

Sobre o assunto tratado no parágrafo anterior, no início da década de 1980, a entrada no Brasil do *mullah* Iraniano Mohammad Einaki, sob o pretexto de inspecionar se o frango exportado pelo Brasil ao Irã atendia aos padrões islâmicos, teve o desdobramento citado abaixo:

[...] durante sua estada no Brasil, os embaixadores do Iraque e Arábia Saudita apresentaram acusações de que Einaki teria se engajado em atividades de radicalização e recrutamento para causas ligadas ao terrorismo iraniano em São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba. Diante das acusações, Einaki foi investigado pela Polícia Federal e acabou sendo expulso do Brasil pela suspeita de seu envolvimento com o grupo xiita libanês Hezbollah. (LASMAR, 2015, p.50)

Além do descrito acima, um outro caso ilustra a presença de militantes de organizações terroristas internacionais em passagem pelo Brasil:

[...] é sabido, por exemplo, que tanto a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) quanto a Polícia Federal acompanharam em 1995 a presença do Khalid Sheikh Mohammed no Brasil. Atualmente preso em Guantánamo, Sheikh Mohammed ficou conhecido como a mente por trás dos ataques de 11 de setembro e esteve ligado a vários ataques da Al Qaeda entre 1993 e 2003. Entre os atentados terroristas em que foi implicado, incluem-se os planos de assassinar o Papa João Paulo Segundo durante sua visita a Manila, o famoso plano Bojinka, que planejou a explosão quase simultânea de 12 voos comerciais com destino aos EUA, a tentativa de Richard Reid de explodir um sapato bomba e os atentados de Bali em 2002, entre outros. (LASMAR, 2015, p.51)

Segundo Rogério Cunha Rabêlo (2012), o Brasil possui algumas características que podem ser interpretadas como vulnerabilidades e que podem facilitar a atuação de grupos terroristas em território nacional, quais sejam:

- a grande extensão do território nacional, com várias áreas favoráveis ao homizio de terroristas, onde também se percebe a quase ausência do Estado;
- a porosidade das fronteiras brasileiras e a facilidade de transpô-las, tanto para pessoal quanto para material de grande porte, incluindo armamentos;
- a grande miscigenação do povo brasileiro, que incluiu diferentes levas de imigrantes, o que fez surgir uma população com grande diversidade em seus traços físicos e elevada adaptabilidade cultural, o que facilita a presença de qualquer estrangeiro no Brasil sem chamar a atenção;
- a presença do crime organizado e do narcotráfico, que já possuem forças de sustentação às suas ações, com plenas condições de se ligarem ao terrorismo, com vantagens para ambos;
- os bolsões de pobreza, às vezes concentrados no interior de grandes cidades, como no Rio de Janeiro e São Paulo, que constituem focos de

aliciamento de militantes para redes terroristas;

- a tradição pacífica do povo brasileiro, que não acredita na execução ou preparação de atos terroristas em território nacional;
- a atual política do governo do Brasil, que não trata o assunto como ameaça à Segurança Nacional;
- a grande tolerância religiosa do povo brasileiro, que favorece a instalação e o desenvolvimento do Islamismo no Brasil. Obviamente, a religião islâmica por si só não representa nenhuma ameaça, mas facilita o homizio de facções extremistas nessas comunidades;
- as conexões aéreas do Brasil com diferentes países, facilitando a entrada e a saída de integrantes de redes terroristas.

A Constituição Brasileira materializa o repúdio ao terrorismo constituindo-o como um crime hediondo, anulando a possibili-



Figura 3 – Impacto de atentados terroristas, de 2000 a 2013
Fonte: *Global Terrorism Index Report* – 2015

dade da concessão de fiança, graça, anistia ou indulto e estabelecendo a punição não só para os autores, mas também para os mandantes e para as pessoas que, podendo evitar atos terroristas, optaram por se omitir (LASMAR, 2015).

A Política Nacional de Defesa (PND), em seu número 5.8, lembra que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) tem, como um de seus princípios para as relações internacionais, o repúdio ao terrorismo. O mesmo documento declara que o país considera o terrorismo internacional como um risco à paz e à segurança mundiais. Além disso, o Brasil condena veementemente tais ações, tendo por política apoiar as resoluções emanadas pela Organização das Nações Unidas, entendendo que as nações devem trabalhar em conjunto de forma a prevenir e combater ameaças terroristas. Indo mais além, a PND estatui que é imprescindível que o país disponha de estrutura capaz de prevenir ações terroristas e conduzir operações de contraterrorismo.

Importante destacar que o documento em questão não deixa de lado a necessidade da busca constante pelo aperfeiçoamento dos dispositivos de segurança que reduzam a vulnerabilidade de sistemas a ataques cibernéticos. A PND também cita, como um de seus objetivos nacionais de defesa, a conscientização da sociedade brasileira para a importância dos assuntos de defesa.

Alinhada com a PND, a Estratégia Nacional de Defesa (END) expõe que o incremento do nível de Segurança Nacional é responsabilidade de todas as instâncias do Estado. Tal incremento deve enfatizar o aperfeiçoamento de processos para o geren-

ciamento de crises, a integração dos diversos órgãos do Sistema de Inteligência Nacional, a prevenção de atos terroristas e de atentados massivos aos Direitos Humanos, e a condução de operações contraterrorismo, a cargo dos ministérios da Defesa e da Justiça e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Importante observar que a END realiza uma distinção quanto à prevenção de atentados terroristas e à condução de operações contraterrorismo, enfatizando a responsabilidade do Ministério da Defesa como partícipe na condução de tais ações. A participação do Ministério da Defesa certamente se dará com o emprego das três Forças Armadas, com ênfase para as tropas de operações especiais (especialmente aptas para este tipo de operação) e das tropas de emprego geral das três Forças, em ações preventivas, em ações de apoio às operações repressivas ou, ainda, em ações que não exijam o emprego de técnicas especiais de combate.

A Lei 13.260, de 16 de março de 2016, disciplinou o crime de terrorismo, acabando com a indefinição da legislação brasileira no tocante à identificação das organizações terroristas e à tipificação dos atos que deveriam ser considerados como terroristas. A indefinição existente antes da promulgação da referida lei dificultava o combate ao terrorismo no Brasil, sob o argumento de que o tratamento da questão do terrorismo pudesse estigmatizar a população muçulmana brasileira, ou ainda, construir uma falsa imagem de alinhamento brasileiro com a política externa norte-americana da Guerra Global Contra o Terror; aquilo que poderia ser encarado como uma política atrairia proble-

mas políticos e de segurança para o Brasil. Ademais, havia uma percepção errônea de alguns políticos de que o Brasil, país pacífico e tolerante, seria imune ao terrorismo, além do medo de que a criação de uma legislação específica sobre o assunto viesse a atrair o terrorismo para o Brasil (LASMAR, 2015).

Experiências adquiridas nos cinco continentes, relativas ao combate a organizações terroristas internacionais e vivenciadas por forças de segurança ou de defesa de vários países, possibilitaram o desenvolvimento de uma doutrina de combate ao terrorismo que estabelece quatro atividades básicas, que, em conjunto, permitem a prevenção e o combate a atentados terroristas bem como a minimização de suas consequências; são elas: o *apoio de inteligência*, o *antiterrorismo*, o *contraterrorismo* e a *administração de consequências*.

A coordenação das atividades básicas, na maioria dos países ocidentais, é realizada por um organismo, costumeiramente nomeado “Centro de Prevenção e Combate ao Terrorismo”, o qual estará diretamente ligado ao órgão central do Sistema Nacional de Inteligência. Esse centro terá a responsabilidade de prestar apoio permanente a todos os órgãos operacionais de prevenção e combate ao terrorismo (PINHEIRO, 2012).

Das quatro atividades básicas de combate ao terrorismo, o apoio de inteligência é a atividade fundamental, uma vez que os produtos de suas ações possibilitam o desenvolvimento das demais atividades básicas a contento. Para que o Apoio de Inteligência funcione de maneira eficaz, é impositiva uma sólida integração entre os organismos de inteligência da Segurança Nacional com os da Segurança Pública. Em se tratando de

combate a um ilícito transnacional, também é importante o relacionamento com agências de inteligência de outros países.

Entende-se por antiterrorismo as atividades que englobam as medidas de caráter preventivo que visam a minimizar as vulnerabilidades dos indivíduos e das propriedades, impedindo e dissuadindo os atentados terroristas. Seus principais objetivos são a proteção das populações civis não combatentes, da infraestrutura básica, das agências governamentais e não governamentais e de seus recursos. Enquadram-se em tais atividades as medidas adotadas para evitar ataques químicos, biológicos, radiológicos e nucleares bem como aquelas adotadas para prevenir ataques cibernéticos. Tais medidas exigem a aplicação de recursos humanos e materiais altamente especializados, dotados de preparo bastante específico.

O contraterrorismo envolve as medidas de caráter repressivo que visam a impedir, dissuadir, antecipar e responder aos atentados terroristas. Diferente do antiterrorismo, o contraterrorismo baseia-se em ações diretas de combate às organizações terroristas em presença. Pelas características dessa atividade básica, a sua condução exige o preparo de elementos, tanto das Forças Armadas quanto das Forças de Segurança Pública, altamente especializados em táticas e técnicas para as suas ações, seguindo um programa de adestramento específico bastante diferenciado daquele realizado pelas unidades destinadas às ações antiterroristas (PINHEIRO, 2011).

A administração de consequências é integrada por uma série de ações de respostas a atentados terroristas, com o objetivo prin-

principal de restaurar a capacitação antiterrorista. Essa atividade consiste principalmente na emissão de alertas e diretrizes à população, no planejamento de atendimento a catástrofes, nas ações de saúde pública, vigilância sanitária e em todas as outras medidas que tenham por objetivo minimizar os danos à população e às suas estruturas físicas.

Normalmente, em um planejamento integrado de combate ao terrorismo, a administração de consequências deve ser encargo do órgão central de defesa civil nacional.

Das experiências angariadas em episódios da história envolvendo atentados terroristas, pode-se concluir parcialmente a respeito das atividades básicas de combate ao terrorismo que: não há como eliminar todos os riscos; todas as vulnerabilidades só podem ser resolvidas, de forma plena, no contexto de ameaças, alvos e riscos específicos; e identificar as vulnerabilidades é de muito pouca valia, se não houver um engajamento e um entendimento pleno das resoluções a implementar.

Atualmente, no Brasil, não existe uma definição sobre qual estrutura do organismo estatal é a responsável, de forma única e específica, por prevenir e combater o terrorismo internacional. Dessa forma, diversas agências de segurança e de inteligência cooperam no combate ao terrorismo internacional. Dentre estas podem ser citadas a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a Polícia Federal, além dos órgãos de inteligência das Forças Armadas e das Forças Auxiliares.

Na hipótese de o Ministério da Defesa ser acionado para atuar em operações contra organizações terroristas internacionais, serão utilizadas, tomando parte das ações de contraterrorismo, tropas da Marinha do

Brasil, da Força Aérea Brasileira e do Exército Brasileiro.

O grande desafio das forças de segurança, na atualidade, é que as organizações terroristas são integradas por elementos altamente profissionais, com rígidos critérios de seleção, e adestrados, dentre outros, num intensivo emprego da tecnologia de ponta, incluindo a tecnologia da informação.

[...] avulta a necessidade de que as unidades das F Op Esp das Forças Armadas e do aparato de segurança pública que operarem ações contraterrorismo tenham um adestramento específico bastante diferenciado daquele realizado pelas unidades destinadas às ações antiterroristas.

[...] Quanto maior for a capacitação militar das células terroristas, maior será a demanda por equipes táticas contraterrorismo oriundas das unidades das Forças Armadas (em detrimento daquelas oriundas do aparato policial). (PINHEIRO, 2011)

Na Marinha do Brasil e na Força Aérea Brasileira, estão aptos a atuar em ações contraterroristas o Grupo Especial de Retomada e Resgate (GERR-MEC), pertencente ao Grupamento de Mergulhadores de Combate (GRUMEC), o Batalhão de Operações Especiais Fuzileiro Naval (B Op Esp FN) e o 1º Esquadrão Aeroterrestre de Busca, Salvamento e Operações Especiais (PARA-SAR), esta última não exclusivamente preparada para tal intento.

Dentro do Exército Brasileiro, as forças de operações especiais estão enquadradas no Comando de Operações Especiais e por suas unidades subordinadas, localizados em Goiânia - GO.

O Comando de Operações Especiais, integrado por seus elementos orgânicos ope-

racionais, possui estrutura própria e adequada para conduzir operações conjuntas de operações especiais, sendo o único comando das Forças Armadas com capacidade para conduzir operações dessa natureza (SANTOS FILHO, 2009).

Além das tropas oriundas do Comando de Operações Especiais, o Exército Brasileiro dispõe de tropas convencionais (Forças de Emprego Geral), dispostas em todos os estados do território brasileiro. Essas tropas, em caso de necessidade e recebendo treinamento específico, podem ser empregadas em apoio às forças de operações especiais do Exército Brasileiro, em todas as atividades básicas de prevenção e combate ao terrorismo.

Guardadas as devidas proporções e as realidades de cada país, o emprego de forças de emprego geral em conjunto com as forças de operações especiais é fundamental para o sucesso de qualquer operação.

Além disso, cada unidade militar operacional, dadas as características do seu programa de treinamento e as possibilidades advindas do seu grande efetivo, pode atuar, isoladamente ou integrada a uma força componente (conjunto de unidades de uma mesma força armada que integra uma força combinada), em atividades de antiterrorismo, particularmente as voltadas para a segurança ostensiva de outras tropas, áreas ou instalações.

Conclusão

Apesar da estrutura existente no Ministério da Justiça, das forças de operações especiais do aparato de segurança pública e mesmo das forças de operações especiais das

Forças Armadas, observa-se que, das quatro tarefas básicas de combate ao terrorismo, as tropas especiais estão particularmente aptas a atuar nas tarefas de contraterrorismo. Essas tarefas caracterizam-se por serem pontuais e por ocorrerem em um nível avançado da ameaça terrorista, considerando que as tarefas de apoio de inteligência e de antiterrorismo não obtiveram o efeito desejado.

Além disso, os efetivos especializados em combater ações da natureza aqui estudada são bastante restritos, apesar de altamente especializados, não dispondo da capilaridade necessária para fazer-se presente em todos os eventos ou áreas que possam constituir-se em alvos compensadores para organizações terroristas internacionais.

É importante destacar também que a população brasileira, de um modo geral, bem como os agentes de segurança pública de modo específico, são atualmente dotados de uma falsa sensação de que o Brasil está imune a sofrer ataques terroristas de qualquer matiz. Porém, conforme visto no início deste trabalho, a possibilidade de tais ataques ocorrerem em solo brasileiro é real e deve ser considerada em qualquer planejamento de segurança, principalmente de eventos que atraíam a atenção da mídia internacional.

Levando isso em consideração, conclui-se que é necessário utilizar meios efetivos para identificar a ameaça terrorista em qualquer uma das fases que antecedem os atentados propriamente ditos. Aproveitando-se ao máximo das estruturas e tecnologias existentes e, principalmente, de todos os recursos humanos disponíveis, quaisquer indícios de iminência de preparação ou da

ocorrência de um atentado terrorista podem ser detectados. A ameaça devidamente identificada poderá ser investigada de imediato ou eliminada pelo órgão mais apto e que tenha treinamento e condições oportunas (agir dentro do tempo disponível) para evitar que os danos ocorram.

Para tanto, é preciso que todos os agentes envolvidos com a segurança nacional recebam treinamento adequado para lidar com as ameaças terroristas em todos os níveis, de forma que, na impossibilidade da presença de elementos especialmente treinados para tal, ações eficientes e oportunas possam ser adotadas preservando as estruturas nacionais e a população.

Segundo o general Júlio César de Aruda (2015), comandante do Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro no período, durante os preparativos para a Copa das Confederações (2013) e a Copa do Mundo (2014), ambos os eventos da Federação Internacional de Futebol (FIFA), todos os envolvidos em atividades de segurança nos locais dos eventos foram submetidos a um Estágio de Percepção de Ameaça Terrorista, no qual receberam instruções sobre como identificar indícios da ocorrência de atentados terroristas e como reagir adequadamente, acionando os órgãos responsáveis, atuando proativamente para frustrar a ocorrência de qualquer atentado.

O Exército Brasileiro conta com um efetivo de aproximadamente 200 mil militares, distribuídos em organizações militares localizadas nos 27 estados da Federação. Todo o pessoal militar é submetido, inicialmente no período de formação militar básica e posteriormente durante toda a vida militar,

a diversas instruções de técnicas militares, as quais têm o objetivo de manter todos os militares em permanente estado de prontidão. Sendo assim, instruir adequadamente todo esse efetivo em perceber condições favoráveis à emergência de uma ameaça terrorista significa contar com um efetivo considerável de militares conscientes da necessidade de permanecer atentos a indícios que configurem atentados terroristas em potencial, o que certamente reforçará a segurança da população nacional.

No entanto, para que esse treinamento seja possível, é preciso que os militares, principalmente aqueles formados para exercer as funções de instrutores de corpo de tropa, recebam instruções específicas, desde os anos iniciais de sua formação militar, tornando-se capacitados a replicar esses conhecimentos para todas as unidades do Exército Brasileiro.

As Forças Armadas, de forma conjunta, já se têm reunido para discutir o assunto e propor soluções para o problema. Em junho de 2012, foi realizado, nas dependências da Escola Naval, no Rio de Janeiro, o Seminário “Atuação das Forças Armadas em face das ameaças terroristas”. Entre os objetivos do seminário constavam a apresentação pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas de sua visão sobre o emprego das Forças Armadas em face de ameaças terroristas, ou em resposta a um ataque terrorista de grandes proporções, e a obtenção de subsídios para a elaboração de manuais e/ou experimentações doutrinárias autorizadas pela Chefia de Operações Conjuntas nas operações de adestramento (DOCTRINA MILITAR TERRESTRE, 2015).

Ciente da importância desse tipo de instrução, a Academia Militar das Agulhas Negras tem ministrado, de forma inédita, aos cadetes do seu curso regular, um seminário sobre terrorismo, com 24 horas de carga horária, com o objetivo de prepará-los para enfrentar esta crescente ameaça à segurança nacional na condição de comandantes das frações de tropa do Exército Brasileiro (ARRUDA, 2015).

Relativamente aos corpos de tropa, ainda não há, nos programas padrão de instrução do Exército Brasileiro, confeccionados e atualizados sob a responsabilidade do Comando de Operações Terrestres (COTER), qualquer referência direta à prevenção e combate a ameaças terroristas. A atualização de tais dispositivos internos é um passo fundamental para que as tropas convencionais passem a adquirir novas capacidades de emprego desde o início da sua instrução militar.

As instruções que poderiam compor os programas de instrução padrão, dentro do contexto aqui estudado, seriam aquelas necessárias a identificar potenciais ameaças terroristas, atuar isoladamente na administração das consequências pós-atentado, bem como atuar em apoio a tropas de operações especiais com missão específica de combate ao terrorismo.

Como sugestão para tais instruções, podem-se citar:

- Definições gerais e histórico do terrorismo internacional e no Brasil.
- A percepção da ameaça terrorista.
- O isolamento de áreas atingidas por atentados terroristas.
- O auxílio na evacuação de pessoas em áreas atingidas por atentados terroristas.

- O emprego e participação em equipes de busca e resgate.
- O auxílio aos trabalhos de remoção e limpeza em uma área atingida por atentados terroristas.
- A atuação em áreas civis contaminadas por agentes químicos, bacteriológicos, radiológicos e nucleares.
- A identificação de dispositivos explosivos improvisados (DEI) e a ação a tomar em contato com tais dispositivos.

Outras instruções importantes já constam dos programas padrão de instrução do Exército Brasileiro, embora não estejam ligadas diretamente a ações terroristas, tais como *vigilância, reconhecimento e orientação; observação; designação de alvos e objetivos; defesa química, biológica, radiológica e nuclear; revista de pessoal, dependências e veículos; vasculhamento de área; instalação de posto de bloqueio e controle de via urbana; interdição e evacuação de uma área* etc. Porém, em um programa de treinamento específico para o combate a ameaças terroristas, é importante que tais instruções sejam revistas sob outro enfoque.

Por fim, o combate a prováveis ações terroristas no Brasil tornar-se-á mais eficiente com a perfeita integração entre as ações desencadeadas pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Defesa, obtendo a sinergia necessária para a completa eliminação de tais ameaças. Além disso, de forma preventiva, faz-se necessário o desenvolvimento do preparo de todas as tropas nesse mister, visando a ampliar suas capacidades de perceber e atuar proativamente ao se identificarem indícios que levem a supor-se a iminência de um atentado terrorista. 🌐

Referências

ARRUDA, Júlio César de. **Jornada de Estudos Estratégicos: A prevenção e o combate ao terrorismo transnacional contemporâneo: um guia militar nos níveis estratégico, operacional e tático**. Palestra ministrada na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 8 de julho de 2015. Rio de Janeiro, 2015.

BASTOS, Fabrício Moreira de. **A Doutrina do Comando de Operações Especiais para o combate ao terrorismo em Território Nacional**. Trabalho de Conclusão de Curso (Altos Estudos Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Rio de Janeiro, 2013. 65 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Gabinete de Segurança Institucional. **Política Nacional de Defesa**. 2012.

_____. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa**. 2008.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei Nº 2.016-F de 2015**.

DOUTRINA MILITAR TERRESTRE. **Seminário de Atuação das Forças Armadas em Face das Ameaças Terroristas**. Disponível em <https://doutrina.ensino.eb.br/noticia.xhtml?jsessionid=BFF0599897E0C5423BCD8DC817A46F98?id=1330>. Acesso em 17 de agosto de 2015.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **PROFORÇA: Projeto de Força do Exército Brasileiro**. Disponível em http://www.eb.mil.br/c/document_library/get_file?uuid=b8fd062b-d6c0-431f-a931-1d7ad6facccc&groupId=1094704. Acesso em 17 de fevereiro de 2017.

LASMAR, Jorge Mascarenhas. A legislação brasileira de combate e prevenção do terrorismo quatorze anos após o 11 de Setembro: limites, falhas e reflexões para o futuro. **Revista de Sociologia e Política**, vol. 23, núm. 53, Curitiba, março, 2015, pp. 47-70.

MOREIRA, Gilberto Barbosa. **Operações no Amplo Espectro: Contribuições de um Grande Comando Operativo**. Doutrina Militar Terrestre em Revista. São Paulo, 2013.

PARANHOS, Fabio El-Amme; Marcial A. G. Suarez. **A ameaça do Terrorismo Contemporâneo para a América do Sul: Desafios para o Brasil**. Rio de Janeiro, 2010. 171 p.

PINHEIRO, Álvaro de Souza. O terrorismo, o contraterrorismo e as infraestruturas críticas nacionais. **Coleção Meira Mattos – Revista das Ciências Militares**. Rio de Janeiro, 2011.

_____, Álvaro de Souza. A Guerra Irregular no século XXI; A prevenção e o Combate ao Terrorismo Transnacional Contemporâneo: um Guia Militar nos níveis estratégico, operacional e tático. **Coleção Meira Mattos – Revista das Ciências Militares**. Rio de Janeiro, 2012.

PIRES, Marcelo Bento. **A participação do Exército Brasileiro no combate ao Terrorismo**. Trabalho de conclusão de curso (Altos Estudos Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Rio de Janeiro, 2006. 165p.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Nr 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.** Brasília, 1999.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Nr 13.260, de 16 de março de 2016. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista.** Brasília, 1999.

RABÊLO, Rogério Cunha. **A participação do Ministério da Defesa na implementação da Resolução 1373 da Organização das Nações Unidas no Brasil (prevenção e combate ao terrorismo).** Trabalho de conclusão de curso. (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2012.

SANTOS FILHO, Alfredo Ferreira dos. **Terrorismo Internacional: um estudo sobre a definição e a estrutura de combate para o Estado brasileiro.** Trabalho de conclusão de curso (Altos Estudos Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Rio de Janeiro, 2009. 144p.

THE INSTITUTES FOR ECONOMICS AND PEACE. **Global Terrorism Index Report.** 2014. Disponível em www.economicsandpeace.org. Acesso em 10 de fevereiro de 2017.

_____. **Global Peace Index Report.** 2015. Disponível em www.economicsandpeace.org. Acesso em 10 de fevereiro de 2017.

WHITTAKER, David. **Terrorismo: Um Retrato.** Tradução de Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2005.

N. da R.: A adequação do texto e das referências às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é de exclusiva responsabilidade dos articulistas.